## CORO DOS FERIO

## PREFEITURA

## SÃO PEDRO DOS FERROS

Gabinete do prefeito

## LEI MUNICIPAL N° 194 DE 14 DE MAIO DE 2021

Altera o limite de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares previsto no inciso I do art. 6° da Lei 186 de 26 de novembro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O inciso I do art. 6° da Lei Municipal 186 de 26 de novembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2021, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Pedro dos Ferros/MG, 14 de maio de 2021.

 NEWTON
 Assinado de forma digital por NEWTON GABRIEL

 AVELAR:553386 31687
 AVELAR:55338631687 Dados: 2021.05.14 Dictio-04-0-300

Newton Gabriel Avelar Prefeito Municipal